



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

## **EDITAL FMJ- 016/2026, de 06/04/2026** **PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EXTENSÃO EM GINECOLOGIA ENDÓCRINA E CLIMATÉRIO**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que serão adotados os seguintes procedimentos para admissão de alunos para o **CURSO DE EXTENSÃO EM GINECOLOGIA ENDÓCRINA E CLIMATÉRIO**.

### **1. SOBRE O CURSO**

- 1.1. Curso de Ginecologia Endócrina e Climatério, voltado para Médicos ginecologistas, endocrinologistas e generalistas com interesse em aprofundamento nas áreas de Ginecologia Endócrina e Climatério, integrando fundamentos teóricos atualizados à prática clínica supervisionada, com ênfase na tomada de decisão individualizada baseada em evidências.
- 1.2. Número de vagas disponíveis: 08 (oito) vagas.
- 1.3. A duração do curso é de 08 meses.
- 1.4. Valor mensal do curso: R\$ 1.200,00.
- 1.5. Local: Hospital Universitário de Jundiaí.
- 1.6. Início do curso: 29 de abril de 2026.
- 1.7. Horários do curso:
- 1.8. Carga horária do curso: 240 horas, distribuídas em 120 horas de prática e 120h teóricas.
  - 1.8.1 Dias e horários: Quartas-feiras
  - 1.8.2 Manhã: 08h00 às 12h00 (atividade prática)
  - 1.8.3 Tarde: 13h00 às 17h00 (atividade teórica)

### **2. OBJETIVO DO CURSO**

- 2.1. O Curso de Extensão em Ginecologia Endócrina e Climatério tem como objetivo capacitar médicos para atuação qualificada na área, integrando fundamentos teóricos atualizados à prática clínica supervisionada, com ênfase na tomada de decisão individualizada baseada em evidências. Ao final do curso, espera-se que o participante seja capaz de compreender os mecanismos fisiológicos do eixo hipotálamo-hipófise-ovariano, realizar abordagem diagnóstica estruturada dos distúrbios menstruais e anovulatórios, individualizar métodos contraceptivos conforme o perfil clínico, prescrever terapia hormonal com adequada estratificação de risco e desenvolver autonomia progressiva no atendimento ambulatorial supervisionado.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

## 3. DIFERENCIAIS

- 3.1. Curso presencial, com professores especialistas em Ginecologia Endócrina da FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. O curso terá 120 horas de teoria e fundamentos; e 120 horas de treinamento prático, sempre acompanhado de professores especialistas na área; com duração total de 08 meses.
- 3.2. O treinamento prático acontecerá no Hospital Universitário de Jundiaí (ambulatório). Atividades teóricas ocorrerão nas salas de aula da FMJ no Hospital Universitário.

## 4. COORDENAÇÃO GERAL

- 4.1. Prof. Dr. Rogério Bonassi Machado, Professor Associado Livre Docente da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da FMJ CV: <http://lattes.cnpq.br/5212042997342761>

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. No período de 06 de abril à 17 de abril de 2026, estarão abertas as **INSCRIÇÕES** para preenchimento de 08 (oito) vagas para o Curso Ginecologia Endócrina e Climatério.
- 5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na página eletrônica [https://academico.fmj.br/core/selecao\\_simplificada](https://academico.fmj.br/core/selecao_simplificada) Só serão efetivadas as inscrições mediante apresentação do formulário de inscrição preenchido, os documentos anexados que constam no item 6.1 deste Edital.

## 6. REQUISITOS PRÉVIOS DOS CANDIDATOS PARA SOLICITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 6.1. Anexar junto a solicitação de inscrição os seguintes documentos:
  - a) Diploma de Graduação de Medicina;
  - b) Título de Especialista ou comprovante de conclusão de residência em Ginecologia e Obstetrícia, ou em Endocrinologia;
  - c) 1 (uma) foto 3x4 recente;
  - d) Cédula de identidade;
  - e) Curriculum Vitae.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 7.1. Só serão aceitas inscrições com a totalidade da documentação exigida.
- 7.2. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido, por e-mail nem pelo correio, quaisquer que sejam as alegações.
- 7.3. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato, caso algum pré-requisito para efetivação da inscrição não tenha sido atendido.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

- 7.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de aceitação por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital.
- 7.5. Os documentos exigidos na fase de inscrição servem tão apenas para habilitar o candidato a participar do presente processo seletivo, ficando a efetivação da matrícula condicionada ao disposto no item 15 deste Edital.

## 8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 8.1. A Comissão de Seleção do Curso Teórico-Prático será composta por três membros, professores concursados da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- 8.2. Pelo menos 1 (um) dos membros da Comissão de Seleção deverá ser um dos professores responsáveis pelo curso.

## 9. DA SELEÇÃO

- 9.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste Edital.

## 10. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE

- 10.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção, em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo I deste Edital.

## 11. DO JULGAMENTO E DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O julgamento do curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo I deste Edital. As pontuações obtidas pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somadas para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.
- 11.2. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados será divulgado via site da FMJ ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) no dia 22 de abril de 2026.

## 12. DO DESEMPATE

- 12.1. Em caso de empate na nota final da avaliação do curriculum vitae, serão utilizados, na seguinte ordem, os critérios de desempate:
- I. Maior pontuação no subitem **Especialização/Residência Médica em Tocoginecologia**;
  - II. Maior tempo de formação em Medicina;
  - III. Maior idade.

## 13. DOS RECURSOS



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

- 13.1 Será admitido um único recurso, para cada situação elencada no item 13.2, no qual deverá ser direcionado ao Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
- 13.2. Serão admitidos, taxativamente, recursos quanto:
- ao indeferimento do requerimento da inscrição;
  - ao resultado final do processo seletivo.
- 13.3. Somente serão considerados os recursos interpostos, via e-mail [napex@fmj.br](mailto:napex@fmj.br), no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.
- 13.4. O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia útil contado da publicação no site da FMJ.**
- 13.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 13.6. O Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.7. Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desprezita a Comissão de Seleção;
  - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
  - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
- 13.8. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da publicação no site da FMJ.

## 14. DO ENCERRAMENTO

- 14.1. O resultado final do processo seletivo e o nome dos aprovados será divulgado via site da FMJ ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) no dia 22 de abril de 2026.

## 15. DA MATRÍCULA:

- 15.1. O candidato que, de acordo com a sua classificação, tiver direito à matrícula deverá realizá-la na área do aluno, nos dias 23 ou 24 de abril, anexando os seguintes documentos:
- Diploma de Graduação de Medicina;
  - Título de Especialista ou comprovante de conclusão de residência em Ginecologia e Obstetrícia ou Endocrinologia;
  - 1 (uma) foto 3×4 recente;
  - Cédula de identidade;
  - Carteira de vacinação atualizada.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

- 15.2. Caso o candidato classificado para o preenchimento da vaga não efetue a sua matrícula no período estabelecido será convocado o próximo candidato, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 15.3. Ao fazer a matrícula o candidato visualizará na área do aluno o boleto, sendo certo que o primeiro boleto corresponde a matrícula. Todos os pagamentos do curso deverão ser pagos em qualquer agência bancária. Não serão aceitos depósitos bancários e nem recebimento de cheques.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos.
- 16.2. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do processo seletivo.
- 16.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita de todos os temas constantes do Edital e do Regimento da Faculdade de Medicina de Jundiaí aprovado pelo Conselho Estadual de Educação.
- 16.4. A inexistência de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição ou matrícula, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- 16.5. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Extensão e Cultura da Faculdade de Medicina de Jundiaí, pelo telefone 11 3395-2100 ou e-mail [napex@fmj.br](mailto:napex@fmj.br)
- 16.6. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Seleção do presente processo de seleção.
- 16.7. Calendário destacando os eventos relacionados ao presente Edital

<b>Período de inscrições</b>	06 a 17 de abril de 2026
<b>Análise das inscrições</b>	18 a 21 de abril de 2026
<b>Resultado final (publicação)</b>	22 de abril de 2026
<b>Início do curso</b>	29 de abril de 2026

\* O candidato deverá observar as condições e prazos recursais estabelecidos no ITEM 13.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: [www.fmj.br](http://www.fmj.br) - e-mail: [fmj@fmj.br](mailto:fmj@fmj.br)

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (06 /04/2026).

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Diretor



*Desde 1968*



# FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Autarquia Municipal criada por Lei Municipal Nº 1506 de 12 de março de 1968 - C.N.P.J. Nº 50.985.266/0001-09  
Reconhecimento Federal Decreto Nº 71656 de 04/01/1973

Rua Francisco Telles, 250 - CEP 13202-550  
Fone/Fax: (11) 3395-2100 - Jundiaí - SP - site: www.fmj.br - e-mail: fmj@fmj.br

(7)

## EDITAL FMJ- 016/2026, de 06/04/2026

### ANEXO I

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos no Processo Seletivo CURSO de Ginecologia Endócrina e Climatério:

I.- TÍTULOS ACADÊMICOS	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
<b>1. Graduação em Medicina</b>	3,0			
<b>2. Especialização (ou Residência Médica)</b>				
a) Área com título	3,5			
b) Área sem título	1,5			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>6,5</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

II.-PRODUÇÃO CIENTÍFICA	MÁXIMO DE PONTOS	1º MEMBRO	2º MEMBRO	3º MEMBRO
<b>1. Trabalhos Apresentados em Congressos/Eventos Científicos nos últimos 5 anos</b>				
a) <b>Nacionais</b>				
5 ou mais	0,35			
3 a 4	0,20			
1 a 2	0,1			
b) <b>Internacionais</b>				
5 ou mais	0,4			
3 a 4	0,25			
1 a 2	0,15			
<b>2. Trabalhos Publicados em Periódicos nos últimos 5 anos</b>				
a) <b>Nacionais</b>				
3 ou mais	0,35			
1 a 2	0,20			
b) <b>Internacionais</b>				
3 ou mais	0,4			
1 a 2	0,2			
<b>MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>3,5</b>			
<b>NOTA MÉDIA</b>				

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CV: